

TERMO DE CONTRATO

Que entre si estabelecem, de um lado, o usuário portador dos documentos previamente cadastrados no banco de dados do sistema, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, doravante designada como **CONTRATADA**, a empresa Appice - Consultoria em Sistemas de Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.604.276/0001-68, estabelecida à Rua dos Guajajaras, 977, conjunto 1103 a 1105, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme as cláusulas e condições ajustadas e expostas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a cessão de direito de uso do sistema designado App.SETAD, com nome comercial e-CNH, com o objetivo de realizar o Curso de Reciclagem de Conductor Infrator (**CURSO**), por parte do **CONTRATANTE**.
- 1.2. O acesso ao site do **CURSO** será feito através de login (que será sempre o seu CPF) e senha que serão cadastrados no momento da matrícula.
- 1.3. O **CURSO** é composto por quatro módulos de aprendizagem teórica, sendo esses módulos: Legislação, Meio ambiente e relacionamento interpessoal, Direção defensiva, Noções de primeiros socorros. O conteúdo de estudo é alinhado com o que diz a legislação no que tange os cursos de reciclagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACESSO AO CURSO

- 2.1. O **CURSO** apenas será disponibilizado ao **CONTRATANTE** após o correto preenchimento do formulário de cadastro, o aceite ao Termo de Contrato e o pagamento integral do valor estipulado ou de sua primeira parcela, caso seja permitido o parcelamento.
- 2.2. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido após o **CONTRATANTE** ter a aprovação do pagamento, término de todos os módulos, aprovação em todos os testes (modulares e geral), e tendo efetuado matrícula há pelo menos 72 (setenta e duas) horas quando da solicitação do certificado.
- 2.3. O Certificado é emitido em até 24 horas úteis após a solicitação do mesmo e o cumprimento dos requisitos elencados no item 2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

- 3.1. Os valores e formas de pagamento definidos no momento da compra do direito de uso do **CURSO**, no formulário de cadastro são de total responsabilidade do **CONTRATANTE**, sendo a sua adimplência indispensável para que se cumpra com o objeto deste Contrato.
- 3.2. O **CONTRATANTE** reconhece que, uma vez efetuada sua inscrição no curso, torna-se responsável pelo pagamento integral dos valores ajustados.
- 3.3. O não pagamento dos valores ajustados implica na não emissão do certificado de conclusão do **CURSO**, e imediato desligamento de acesso ao conteúdo do site.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

- 4.1. O presente contrato vigorará por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu aceite, salvo condição especial expressamente descrita, ou por mera liberalidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A **CONTRATADA** permitirá acesso ao **CURSO** durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, exceto quando motivos de força maior impedirem este acesso.
- 5.2. A **CONTRATADA** se exime de qualquer responsabilidade quanto à indisponibilidade gerada por problemas do responsável pela conexão do site à rede da Internet.
- 5.3. A **CONTRATADA** se reserva o direito de definir as datas e horários para efetuar manutenção nas páginas do **CURSO**, ocasião em que o acesso ao sistema poderá ser interrompido temporariamente.
- 5.4. No caso da realização de manutenções, a **CONTRATADA** procurará sempre fazê-las em horários entre 00:00 e 06:00 horas.
- 5.5. A **CONTRATADA** compromete-se em manter reserva e sigilo sobre os dados fornecidos pelo **CONTRATANTE**, não utilizando-os para quaisquer outras finalidades, senão aquelas relacionadas à comunicação entre as partes, exceto quando intimada judicialmente ou quando solicitada por órgãos públicos.
- 5.6. Incumbe unicamente à **CONTRATADA** a decisão quanto a suspender a oferta do presente curso, mantendo, no entanto, a obrigação de realizá-lo para os usuários que já tiverem adquirido o direito de uso.
- 5.7. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto às informações por ele prestadas.
- 5.8. A **CONTRATADA** deverá manter o conteúdo do curso atualizado e em conformidade com a legislação pátria que rege o assunto, assim como as questões e respostas dos testes, assumindo o **CONTRATANTE**, por outro lado, que, em qualquer curso *on line*, o aproveitamento dependerá de seu esforço e diligência.
- 5.9. A **CONTRATADA** empenha-se em manter as condições tecnológicas do software e a infraestrutura de informática em condições de suportar acessos múltiplos e simultâneos, fornecendo tempos de resposta razoáveis aos comandos efetuados pelo **CONTRATANTE**.
- 5.10. Demais condições previstas neste contrato também constituem em direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DEVERES E DIREITOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento dos valores estabelecidos, nas datas programadas;
- 6.2. O **CONTRATANTE** assume o compromisso de concluir o curso no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tomando conhecimento do conteúdo de todos os módulos e realizando todos os testes exigidos.
- 6.3. O **CONTRATANTE** será responsável pela preservação e correta utilização do seu login e senha, que são de uso pessoal exclusivo e intransferível.
- 6.4. O **CONTRATANTE** será responsável também pela veracidade dos dados fornecidos no momento da inscrição no **CURSO**.
- 6.5. O **CONTRATANTE** é o responsável exclusivo pelo acesso à internet, no que tange à conexão entre o aparelho utilizado para realizar o **CURSO**, e os servidores onde o mesmo está hospedado.
- 6.6. O **CONTRATANTE** deverá observar as condições, formas e prazos de pagamento, sendo sumariamente excluídos do curso àqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, na forma da lei.
- 6.7. O **CONTRATANTE** será o único responsável pela realização das atividades previstas no **CURSO**.
- 6.8. O **CONTRATANTE** reconhece a autoria da **CONTRATADA** sobre o sistema informatizado, registrado no INPI sob o número BR 51 2014 000904-1, e sobre o conteúdo do **CURSO**, abstendo-se de copiar ou reproduzir sob qualquer forma, no todo ou em parte, o conteúdo pedagógico do curso, bem como o de apossar-se do código fonte do sistema, seja através de engenharia reversa ou de qualquer outra técnica, sujeitando-se às penalidades civis e criminais na hipótese de contrariar as obrigações aqui descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A **CONTRATANTE** está ciente de que poderá sofrer a interrupção imediata de seu acesso na hipótese de vir a violar qualquer uma de suas obrigações previstas neste Termo de Contrato.
- 7.2. O **CONTRATANTE** está ciente de que a **CONTRATADA** é a única parte com poder de interromper seu acesso, e que poderá fazê-lo imediatamente, tão logo seja constatada a violação de qualquer violação das normas deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de violação de suas cláusulas, ou ainda mediante a superveniência de força maior que o torne inviável, ressalvando-se a reparação de danos em face de responsabilidade civil ou criminal apurada.
- 8.2. Mesmo na hipótese de rescisão, persistirão as cláusulas de confidencialidade e de direitos de propriedade da **CONTRATADA**. Assim como os dados do **CONTRATANTE**, serão mantidos sob sigilo exceto nas exceções elencadas no item 5.5.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer divergências relacionadas à execução do presente Contrato.